



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.777ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00400-00025173/2022-79** — JAIR FERREIRA REIS, MATRÍCULA Nº 74.939-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153115343), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (152593611), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (84984776), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (126353588) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado JAIR FERREIRA REIS, matrícula nº 74.939-7, Mensageiro - Auxiliar de Serviços Gerais (153232729), consoante solicitação do Ofício Nº 2564/2024 - SEJUS/GAB/ASSESP (152368289), para continuar prestando seus serviços na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo prazo de 1 ano, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00011059/2020-45** — QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2020 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DJ/NOVACAP (49032591). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153027415), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 613/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153009205), aprovado pela Diretora Jurídica (153134769), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2020 - Diretoria Administrativa (49032591), celebrado entre a NOVACAP e a empresa QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 04.752.792/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços continuados e especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominado Central de Serviços organizada no modelo de Service Desk, com serviços de atendimento ao usuário e suporte técnico, remoto e presencial, de 1º, 2º e 3º níveis baseando-se nas boas práticas de gestão de TIC, com aferição baseada em metas de Níveis Mínimos de Serviços (NMS), visando atender as necessidades de todas as unidades da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (46748697), seus anexos e encartes (Anexo I do Edital - 46872502), no valor de R\$ 1.056.678,17 (121868346), e com base no Quarto Termo Aditivo (124661684), no sentido de I) PRORROGAR a vigência do contrato por mais 06 meses, passando o término de 16/10/2024 para 16/04/2025, e II) INCLUIR Cláusula contratual segundo a qual: A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório e sua respectiva contratação, atuado sob

o processo n.º 00112-00010789/2024-52, não fazendo jus a CONTRATADA a qualquer indenização. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33-90-40, Fonte de Recursos 100 (153146313), sendo disponibilizado o valor de R\$ 230.930,43 para o exercício de 2024, e o valor remanescente previsto na elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2025, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00003035/2022-84** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 173/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152713871), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 594/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152326927), aprovado pela Diretora Jurídica (152398203), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 173/2022 – DJ/NOVACAP (94726293), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriundo parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 D.E (81859042), conforme descrições constantes do Ofício Nº 2362/2022 - SEE/GAB/ASTEC (93486932), referente ao Lote 1 - Regiões Administrativas de Sobradinho e Planaltina, Implantações: (TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: CED 03 - substituído pela Escola Classe Córrego do Arrozal em Sobradinho - 131240467 e 132610426), TIPO 04 - 006.04/2020 - Unidade de Ensino: CEI 01 e TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: EC 16), nos termos das especificações e condições contidas no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de execução constante do Décimo Termo Aditivo (148339760) por mais 60 dias corridos, passando seu término de 23/10/2024 para 22/12/2024, e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sétimo Termo Aditivo (132784013), por mais 60 dias corridos, passando seu término de 2/2/2025 para 3/4/2025, tendo em vista a manifestação da Contratada (152085185), retificada/justificada pela fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (152085391), corroborada pelo Departamento de Edificações (152108299), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00012271/2021-19** — MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.E. Nº 157/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152744156), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 484/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (148354748), aprovado pela Diretora Jurídica (149087232), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço D.E nº 157/2022 - DJ/NOVACAP (92650075), firmado entre esta Companhia e a empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73, que tem como objeto a execução de serviços contínuos especializados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e eventual, com cobertura de peças e assistência técnica especializada em 8 (oito) elevadores do tipo VVVF, localizados nas seguintes unidades hospitalares: Samambaia, Gama, Ceilândia e Unidade Mista de Saúde de Taguatinga, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 11.043,96 correspondente à aproximadamente 3,2% do valor original do contrato (146571697), para a execução de serviços contínuos especializados de manutenção de 1 elevador localizado no Hospital Regional de Ceilândia (HCR), passando o valor constante do Segundo Termo Aditivo (147568143) de R\$ 98.616,20 para R\$ 109.660,16 por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.8202.2396.0020, Natureza de Despesa Detalhada nº 339039 16, Fonte de recursos nº 100000000, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 6669/2024 - SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (150262140), sendo R\$ 3.681,32 para o exercício de 2024, ficando o saldo remanescente para o próximo exercício, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00020257/2022-61** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE

ENGENHARIA D.E nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152718562), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 586/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152143369), aprovado pela Diretora Jurídica (152179956), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 222/2022 – DJ/NOVACAP (98228219), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3032/2022 - SEE/GAB/AESP (97271751), referente ao Lote 04: Região Administrativa de São Sebastião, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução constante do Sexto Termo Aditivo (146099228) por mais 120 dias corridos, passando seu término de 21/11/2024 para 21/03/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (151749203), a manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (151774753) e o Despacho do Departamento de Edificações (Dedif) - (151792979), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00001779/2023-45** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 13/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152715673), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 595/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152332978), aprovado pela Diretora Jurídica (152390411), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 13/2023 - DJ/NOVACAP (104726112), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 - D.E (104123730), conforme descrições constantes do Ofício Nº 10/2023 - SEE/SIAE (104124893), referente ao Lote 01: Regiões Administrativas de Planaltina, Sobradinho I, Sobradinho II e Fercal (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6, e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (104122768), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 – DILIC/DECOMP/DA para Registro de Preços (104122926), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução constante do Sexto Termo Aditivo (146522749), por mais 120 dias corridos, passando seu término de 19/10/2024 para 16/2/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (151962469), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (152081538), corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (152105851), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00030255/2021-08** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 165/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152809361), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 597/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152374587), aprovado pela Diretora Jurídica (152605173), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 165/2022 - DJ/NOVACAP (93785834), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em Regiões Administrativas: Paranoá, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 042/2021 D.E (76439695), conforme descrições constantes do Ofício nº 2033/2022 - SEE/GAB/AESP (91400860), referente ao Lote 6 - item 01 - Escola Classe Cariru - TIPO 02- 006.02/2020 (alterado pelo Sexto Termo Aditivo - 144083202), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência nº 20 (45952911), do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 - DILIC/DECOMP/DA para Registro de Preços (46092149) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Quinto Termo Aditivo (140246138), sendo o prazo de execução por 120

dias corridos, passando seu término de 11/10/2024 para 8/2/2025 e o de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 17/12/2024 para 15/7/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (151776358), ratificados/justificados pela Fiscalização e a Chefia Imediata (151776994) e corroborado pelo Departamento de Edificações (151801771), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00002473/2023-14** — OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 147/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152936762), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 555/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (151175253) e do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152703622), aprovados pela Diretora Jurídica (151229151 e 152846123), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 147/2023 - DJ/NOVACAP (122915010), firmado entre esta Companhia e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem como objeto a requalificação do estacionamento e áreas de quiosques, situados na porção Norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Lote 3, da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, devidamente especificado no Projeto Básico (111106545) e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 020/2023 - DECOMP/DA (112340094) e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 27/9/2024 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o prazo convalidado, com término em 24/1/2025; e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (141348333) por mais 120 dias corridos, passando seu término de 20/12/2024 para 19/4/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (150896189), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (150896277) e corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (150967089), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00032836/2018-71** — CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 027/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152997455), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 596/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152338209), aprovado pela Diretora Jurídica (152388258), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 027/2021 - DJ/NOVACAP (57935182), firmado entre esta Companhia e a empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.064.693/0001-98, que tem como objeto a execução de obra de recuperação e reforço estrutural e revitalização da Ponte Costa e Silva, localizada no Lago Paranoá, ligação da SHIS QI 10 do Lago Sul ao SCES Trecho 1 do Plano Piloto/DF, inclusive elaboração de projetos executivos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Décimo Primeiro Termo Aditivo (147571187) por mais 365 dias corridos, passando seu término 7/11/2024 para 7/11/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (151453657), justificados/retificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (151455263), corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (151487224), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00018949/2023-21** — PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 120/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153021087), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 599/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152439930), aprovado pela Diretora Jurídica (152606403), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 120/2024 - DJ/NOVACAP (139447397), firmado entre esta Companhia e a empresa PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.200.199/0001-05, que tem como objeto a execução do remanescente de obra com vistas à conclusão da reforma da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru do Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB, localizado na Av. L2 Sul SGAS Quadra 608 Módulo A - Asa Sul, Brasília/DF,

devidamente especificado no Projeto Básico (129153950), no Edital e seus anexos (129814504) no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 113.217,45 (151557488), correspondente a aproximadamente 9,31% do valor inicial do Contrato, passando este de R\$ 1.215.545,54 para R\$ 1.328.762,99, por conta do Programa de Trabalho: 10.302.6202.3223.0001, Natureza de Despesa Detalhada: 449051 03, Fonte de Recursos 100 (152021399), e II) ALTERAR o item 16.2 da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato, no sentido de fazer constar o disposto no Art. 181 do Regulamento de Licitações e Contrato, no tocante a reforma de edifícios, passando a vigorar a redação abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais: ONDE SE LÊ: "16.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. O acréscimo ou a supressão não poderá exceder tal limite, salvo a supressão resultante de acordo entre as Partes." LEIA-SE: "16.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato. O acréscimo ou a supressão não poderá exceder tal limite, salvo a supressão resultante de acordo entre as Partes.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00021454/2024-60** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES — CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 060/2023- D.E (LOTE 4), 62/2023-D.E (LOTE 8) e 12/2024 - D.E (LOTES 7 E 15). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153194593), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 060/2023-D.E (Lote 4) - (151975441), válida até 19/10/2024, na Ata de Registro de Preços n.º 062/2023-D.E (Lote 8, 14 e 16) - (151975765), válida até 20/10/2024 e na Ata de Registro de Preços n.º 012/2024-D.E (Lotes 7 e 15) - (151976252), válida até 6/2/2025, para construção de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's em vários locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, conforme solicitado pelo Coordenador (153160586), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (153144920) e de acordo com: ATA 60/2023 - FORNECEDOR: LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 20.025.738/0001-10 - LOTE 4 - CONTRATO: Nº 285/2024 - ITEM: MULTI EXERCITADOR - VALOR UNITÁRIO: R\$ 51.366,67 - QUANTIDADE: 8 - VALOR TOTAL: R\$ 410.933,36; ITEM: ACADEMIA AO AR LIVRE - VALOR UNITÁRIO: R\$ 157.436,80 - QUANTIDADE: 23 - VALOR TOTAL: R\$ 3.621.046,40; ITEM: PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - VALOR UNITÁRIO: R\$ 121.002,25 - QUANTIDADE: 7 - VALOR TOTAL: R\$ 847.015,75. ATA 62/2023 - FORNECEDOR: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP - CNPJ nº 01.251.610/0001-20 - LOTE 8 - CONTRATO: Nº 286/2024 - ITEM: MULTI EXERCITADOR - VALOR UNITÁRIO: R\$ 43.516,49 - QUANTIDADE: 8 - VALOR TOTAL: R\$ 348.131,92; ITEM: ACADEMIA AO AR LIVRE - VALOR UNITÁRIO: R\$ 135.706,90 - QUANTIDADE: 27 - VALOR TOTAL: R\$ 3.664.086,30; ITEM: PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - VALOR UNITÁRIO: R\$ 104.178,18 - QUANTIDADE: 10 - VALOR TOTAL: R\$ 1.041.781,80. ATA 12/2025 - FORNECEDOR: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP - CNPJ nº 01.251.610/0001-20 - LOTE 7 - CONTRATO: Nº 287/2024 - ITEM: MULTI EXERCITADOR - VALOR UNITÁRIO: R\$ 42.726,01 - QUANTIDADE: 2 - VALOR TOTAL: R\$ 85.452,02; ITEM: ACADEMIA AO AR LIVRE - VALOR UNITÁRIO: R\$ 136.757,64 - QUANTIDADE: 8 - VALOR TOTAL: R\$ 1.094.061,12; ITEM: PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - VALOR UNITÁRIO: R\$ 101.907,61 - QUANTIDADE: 3 - VALOR TOTAL: R\$ 305.722,83 e LOTE 15 - CONTRATO: Nº 288/2024 - ITEM: MULTI EXERCITADOR - VALOR UNITÁRIO: R\$ 45.527,82 - QUANTIDADE: 1 - VALOR TOTAL: R\$ 45.527,82; ITEM: ACADEMIA AO AR LIVRE - VALOR UNITÁRIO: R\$ 141.950,07 - QUANTIDADE: 6 - VALOR TOTAL: R\$ 851.700,42; ITEM: PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - VALOR UNITÁRIO: R\$ 108.972,25 - QUANTIDADE: 3 - VALOR TOTAL: R\$ 326.918,25. Os prazos, de acordo com o Edital (153216631), são: "11.18.1) O prazo de execução total da obra da base para o Multi-exercitador é de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.2) O prazo de execução total da obra da base para a Academia Universal ao Ar Livre é de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado.", "11.18.3) O prazo de execução total da obra da base para o PEC é de 31 (trinta e um) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado." e "11.19 - O prazo de vigência dos Contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contrato nºs 285/2024 (Lote 4), 286/2024 (Lote 8), 287/2024 (Lote 7) e 288/2024 (Lote 15)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00000669/2022-85** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 148/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152975876), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 165/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152967309) e no "TERMO DE CORREÇÃO DE DOCUMENTO" (137706755), aprovados pelo Diretor Jurídico (137713124), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços - D.E Nº 148/2023 - DJ/NOVACAP (123829117), firmado entre esta Companhia e a empresa ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA ME, CNPJ nº 07.296.500/0001-61, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 8 (oito) elevadores elétricos instalados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN) localizado no DF, e em ato contínuo AUTORIZAR a convocação das demais empresas participantes do certame de acordo com a ordem de classificação (122817398), visando a contratação nas mesmas condições ofertadas pela arrematante, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas Projeto básico (114348598), no Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2023 - DECOMP/DA (117730205) e seus anexos. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo de Rescisão e ao Departamento de Compras (Decomp) para formalizar as convocações." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **13) 00112-00004611/2024-72** — ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA - EPP — APLICAÇÃO DE SANÇÃO - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A NOVACAP, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150681077), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 165/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (136525611) e do "TERMO DE CORREÇÃO DE DOCUMENTO" (137706755), aprovados pelo Diretor Jurídico (137713124), e na Nota Técnica N.º 3/2024 - NOVACAP/PRES/DE (150464502), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da NOVACAP (150687628), e decide: APLICAR a sanção constante do Art. 251, inciso III do RLC: "III - suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a NOVACAP, por prazo não superior a dois anos." (150687628, página 92), no período de 10/10/2024 a 10/10/2026, à empresa ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.296.500/0001-61, em razão de reiterado descumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 148/2023 - DJ/NOVACAP (133538936), que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 08 (oito) elevadores elétricos instalados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), localizado no DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas Projeto básico, no Edital e seus anexos. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações (DE) para demais providências." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **14) 00112-00021878/2024-24** — LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023-D.E (LOTES 12, 19, 20, 22, 23, 26 E 27). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153250482), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 079/2023-D.E (lotes 12, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26 e 27) - (152550235), válida até 27/12/2024, para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (152772488), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de

Recursos nº 100 (153143774), e de acordo com: ATA 079/2023 - FORNECEDOR: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 01.251.610/0001-20 - LOTE 12 - NÚMERO DE CONTRATO: 289/2024 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 942.875,00; LOTE 18 - NÚMERO DE CONTRATO: 290/2024 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 41.018,28; LOTE 20 - NÚMERO DE CONTRATO: 291/2024 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 133.437,20; LOTE 22 - NÚMERO DE CONTRATO: 292/2024 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 98.220,00; LOTE 25 - NÚMERO DE CONTRATO: 293/2024 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 66.591,00; LOTE 26 - NÚMERO DE CONTRATO: 294/2024 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 1.986.348,03; LOTE 27 - NÚMERO DE CONTRATO: 295/2024 - VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 541.592,68. Os prazos, de acordo com Edital (152550248) são: "11.6 - A entrega do material será em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, nas quantidades previstas neste instrumento, de acordo com a necessidade da Novacap", "11.6.1 - A instalação dos lotes 10, 11, 12 (itens 121 e 128) e Lote 13 (itens 121 e 128) será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do material e poderá ser diversos locais do Distrito Federal ou RIDE", e "11.7 - Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 171 a 178 do RLC/NOVACAP". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os contratos, conforme quadro acima e nos termos do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (153278786)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **15) 00112-00027486/2023-98** — SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 185/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152833344), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 602/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152547005), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (152606090), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 185/2023– DJ/NOVACAP (127709406), firmado entre esta Companhia e a empresa SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87, que tem como objeto a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Taguatinga, SCIA/Estrutural, SIA, Guará, Águas Claras, Vicente Pires, Arniqueiras, Lote 05, no sentido de: I) ACRESCER a importância de R\$ 268.176,89, sendo R\$ 258.932,98 correspondente a aproximadamente a 25% (150961491) referente ao aditivo financeiro em relação ao valor contratado e R\$ 9.243,91 correspondente ao reajuste do aditivo, a partir da formalização do Termo Aditivo, passando o valor do contrato de R\$ 1.072.707,53 (150157745) para R\$ 1.340.884,42 e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 01 ano, passando o seu término de 14/11/2024 para 14/11/2025, no valor aditado de R\$ 1.340.884,42, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 484/2024 -NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (152516028), conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/nº (152234269) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (151387681), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00027462/2023-39** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 179/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152855332), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 608/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152699378), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (152846819), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 179/2023– DJ/NOVACAP (127633118), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Lago Sul, Jardim Botânico, São Sebastião, Lago Norte, Varjão, Paranoá, e Itapoã, Lote 02, no sentido de: I) ACRESCER a importância de R\$ 138.211,89, sendo R\$ 133.447,80, correspondente a aproximadamente a 25% referente ao aditivo financeiro em relação ao valor contratado e R\$ 4.764,09 correspondente ao reajuste do aditivo, a partir da formalização do Termo Aditivo, passando o valor do contrato de R\$ 552.847,56 (149888975) para R\$ 691.059,45 e II)

PRORROGAR o prazo de vigência por mais 01 ano, passando o seu término de 14/11/2024 para 14/11/2025, no valor aditado de R\$ 691.059,45, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 483/2024 -NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (152515138), conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/nº (152218372) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (151792603), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **17) 00112-00027359/2023-99** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 178/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152859310), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 600/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152457851), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (152605741), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 178/2023– DJ/NOVACAP (127633267), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Plano Piloto, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e Park Way, Lote 01, no sentido de: I) ACRESCEM a importância de R\$ 155.258,57, sendo R\$ 149.906,89, correspondente a aproximadamente a 25% referente ao aditivo financeiro em relação ao valor contratado e R\$ 5.351,68, correspondente ao reajuste do aditivo, a partir da formalização do Termo Aditivo, passando o valor do contrato de R\$ 621.034,24 (149827791) para R\$ 776.292,81 e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 01 ano, passando o seu término de 14/11/2024 para 14/11/2025, no valor aditado de R\$ 776.292,81, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 487/2024 -NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (152524489), conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/nº (152212649) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (151769285), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **18) 00112-00027466/2023-17** — SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 180/2023– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152862206), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 598/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152439512), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (152459084), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 180/2023 – DJ/NOVACAP (127708120), firmado entre esta Companhia e a empresa SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.103.987/0001-87, que tem como objeto a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, Regiões Administrativas: Sobradinho I, Sobradinho II, Fercal e Planaltina, Lote 03, no sentido de: I) ACRESCEM a importância de R\$ 217.631,20, sendo R\$ 210.129,57 correspondente a aproximadamente a 25% referente ao aditivo financeiro em relação ao valor contratado e R\$ 7.501,63, correspondente ao reajuste do aditivo, a partir da formalização do Termo Aditivo, passando o valor do contrato de R\$ 870.524,80 (150380333) para R\$ 1.088.156,00 e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 01 ano, passando o seu término de 14/11/2024 para 14/11/2025, no valor aditado de R\$ 1.088.156,00, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 486/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (152523721), conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/nº (152233983) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (151744470), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os

autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **19) 00112-00016430/2022-27** — CONSÓRCIO GNN DRENAGEM — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 022/2024– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (152867930), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 607/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152687613), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (152847624), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 022/2024 – DJ/NOVACAP (130570705), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO GNN DRENAGEM, composto pelas empresas GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.405.787/0001-74 (130184614) - Líder do consórcio, NORBRASIL SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.341.955/0001-51 (130184690) e NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.980.710/0001-06 (129380861 - pág. 115), que tem como objeto o diagnóstico do sistema de drenagem pluvial por vídeo inspeção robotizada, incluindo a desobstrução mecânica das redes de drenagem pluvial e a reposição dos acessórios danificados nos poços de visita e bocas de lobo em todo o Distrito Federal e sob a responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 01 ano, passando o seu término de 05/01/2025 para 05/01/2026 e II) ACRESCER a importância de R\$ 11.231.965,51, correspondente a aproximadamente a 25% (149651844) do valor contratado, passando o valor do Contrato de R\$ 44.927.862,02 para R\$ 56.159.827,53, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 478/2024 -NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (152265260), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (149651676) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (151506697), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **20) 00131-00000779/2023-81** — ARP ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – DU Nº 143/2024– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153130492), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 611/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (152947327), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (153127619), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 143/2024– DJ/NOVACAP (140736175), firmado entre esta Companhia e a empresa ARP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.629.063/0001-62, que tem como objeto a execução de projeto e construção de ponte localizada na Ponte Alta de Baixo do Gama/DF, no sentido de: I) PRORROGAR os prazos contratuais por mais 90 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 15/10/2024 para 13/01/2025 e o término do prazo de vigência de 02/01/2025 para 02/04/2025; e II) ACRESCER a importância de R\$ 934.167,53, correspondente a aproximadamente a 23,93% referente ao aditivo financeiro em relação ao valor contratado, passando o seu valor de R\$ 3.903.030,51 (140736175) para R\$ 4.837.198,04, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 417/2024 -NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (152001521), conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/nº (151209229) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (151615719), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 14/10/2024, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/10/2024, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/10/2024, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/10/2024, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/10/2024, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/10/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/10/2024, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=153309738)  
verificador= **153309738** código CRC= **36862F5D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)